



**Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 17 de outubro de 2017, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.**

Às 21:40 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros. Presentes, o Auditor Vice-Presidente e Relator, Dr. Kenio Marcos Ladeira, e o auditor Dr. Leonardo Pampillón. Impedida a Dr<sup>a</sup>. Darlene Bello da Silva Said. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Carlos Diegas. Ausente, justificadamente, o auditor Dr. Marcelo Coelho. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

**- Processo Nº 19/2017-CD**

Objeto.....**Denúncia**

Denunciante.....**Procuradoria do STJD do Automobilismo**

Denunciado.....**Enio Esmeraldo Santos**

Advogado.....

Procuradoria.....Dr. Carlos Diegas

Relator.....Dr. Kenio Barbosa

Ausente ao julgamento o denunciado, apesar de regularmente intimado.

Presente ao julgamento o Comissário Desportivo, Sr. Carlos Strey.

Aberta a audiência, o Auditor Relator fez o relatório. A seguir, ante a ausência do denunciado e/ou qualquer representante deste, o Auditor Relator requereu que o Sr. Carlos apresentasse a todos o aparelho celular que contem os fatos narrados nos autos, bem como respondesse aos questionamentos postos em mesa. Após a oitiva do Sr. Carlos Strey, a Procuradoria manifestou-se pelo tempo regimental, pugnando pelo Acolhimento da Denúncia. Dada a palavra ao Auditor Relator para voto, este se manifestou no sentido de que seja Conhecida e julgada Procedente a Denúncia para aplicar a pena de Suspensão de 4 (quatro) etapas de qualquer competição desportiva supervisionada pela CBA, além do afastamento de qualquer praça desportiva por 4 (quatro) etapas do Campeonato Mercedes Benz Challenge.

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

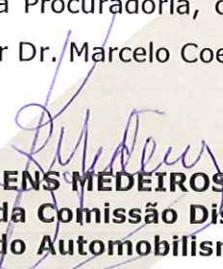
Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

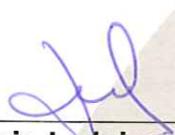
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



Após os debates, por **UNANIMIDADE**, foi **Conhecida e julgada PROCEDENTE a Denúncia**, nos termos do voto do Relator. Ante a ausência do Denunciado, não houve manifestação de intenção de Recurso e nem disponibilização de acórdão. Participaram do julgamento: O Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente e Relator, Dr. Kenio Marcos Ladeira, e o auditor Dr. Leonardo Pampillón. Impedida a Auditora Dr.<sup>a</sup> Darlene Bello da Silva Said. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Carlos Diegas. Ausente, justificadamente, o auditor Dr. Marcelo Coelho.

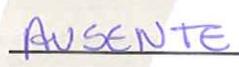
  
**RUBENS MEDEIROS**  
Presidente da Comissão Disciplinar  
STJD do Automobilismo

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Kenio Ladeira**  
Auditor Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Leonardo Pampillón**  
Auditor

\_\_\_\_\_  
**Dr. Carlos Diegas**  
Procurador



  
\_\_\_\_\_  
**Denunciado**



**Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 17 de outubro de 2017, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.**

Às 18:56 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros. Presentes, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Marcos Ladeira, a Auditora Relatora, Dr.<sup>a</sup> Darlene Bello, e o auditor Dr. Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Carlos Diegas. Ausente, justificadamente, o auditor Dr. Marcelo Coelho. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

**- Processo Nº 20/2017-CD**

Objeto.....**Recurso**

Recorrentes.....**Thiago Palmieri Camilo**

Recorridos .....**Comissários Desportivos da 8ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Stock Car 2017**

Advogado.....Dr. Marcelo Aiquel

Procuradoria..... Dr. Alexandre Segreto

Relator..... Dr.<sup>a</sup> Darlene Bello

Presente ao Julgamento o recorrente acompanhado de seu patrono. Presente também, a patrona do Terceiro Interessado, Dr.<sup>a</sup> Sibebe Müller.

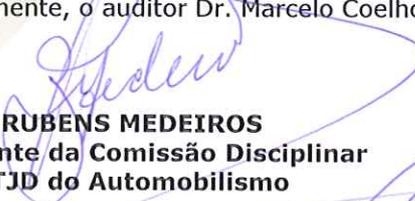
Aberta a audiência, foi questionado ao Recorrente e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O primeiro manifestou-se quanto à juntada de prova documental e juntada e exibição de prova audiovisual, além de depoimento pessoal do recorrente. A patrona do Terceiro Interessado requereu a juntada e exibição de prova audiovisual. Já o D. Procurador manifestou-se no sentido de produção de prova testemunhal conforme disposto no Parecer. Em seguida foi dada a palavra a I. Auditora Relatora para a leitura do relatório. A seguir, iniciou-se a exibição das provas audiovisuais, seguidas do depoimento pessoal do recorrente. Logo após, deu-se início a oitiva dos Comissários Desportivos Sres. Alexandre Lagana e Sr. Luís Felipe, respectivamente. Terminadas as oitivas testemunhais, iniciou-se à sustentação oral do patrono do Recorrente, pelo tempo regimental. Em seguida, foi dada a palavra ao I. Membro da D. Procuradoria, Dr. Carlos Diegas, opinando esta pelo do desprovemento do Recurso, mantendo-se, na íntegra, a penalidade aplicada ao recorrente. A

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

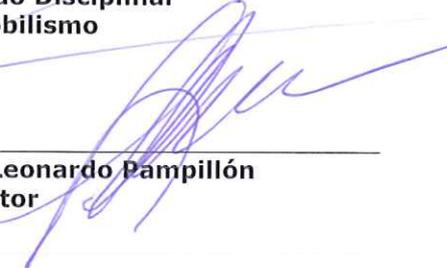
Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294  
Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br

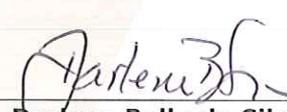


seguir, manifestou-se a patrona do Terceiro Interessado, pelo tempo regimental, manifestando-se no sentido de que seja desprovido o presente recurso. Logo após, foi requerido pelo auditor Dr. Kenio que a sessão fosse suspensa por 10 minutos. Passado o referido período, foi dada a palavra a relatora para voto, esta manifestou-se no sentido de Negar Provimento à Preliminar de Falta de Dialecicidade arguida pelo Terceiro Interessado, e dar Parcial Provimento ao recurso para modificar a penalidade de Exclusão imposta pelos Comissários Desportivos para a penalidade de Advertência Escrita c/c Multa pecuniária de 50 UPs. Após os debates, por **UNANIMIDADE**, foi **Conhecido e PROVIDO PARCIALMENTE o Recurso** para modificar a penalidade de Exclusão imposta ao Recorrente pelos Comissários Desportivos para a penalidade de Advertência Escrita c/c Multa Pecuniária no importe de 50 UPs, nos termos do voto da Relatora. Pela patrona do Terceiro Interessado foi requerido que lhe fosse disponibilizado a íntegra do Acórdão. O Recorrente não manifestou a intenção de Recurso. A patrona do Terceiro Interessado manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento: O Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Marcos Ladeira, a Relatora, Dr.<sup>a</sup> Darlene Bello, e o auditor Dr. Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Carlos Diegas. Ausente, justificadamente, o auditor Dr. Marcelo Coelho.

  
**RUBENS MEDEIROS**  
Presidente da Comissão Disciplinar  
STJD do Automobilismo

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Kenio Ladeira**  
Auditor

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Leonardo Pampillón**  
Auditor

  
\_\_\_\_\_  
**Dr.<sup>a</sup> Darlene Bello da Silva Said**  
Auditora Relatora

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Carlos Diegas**  
Procurador

\_\_\_\_\_  
**Advogado (a) Recorrente**

  
\_\_\_\_\_  
**Advogado (a) Terceiro Interessado**

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294  
Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



**Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 17 de outubro de 2017, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.**

Às 21:07 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros. Presentes, o Auditor Vice-Presidente Dr. Kenio Marcos Ladeira, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón, e a auditora Dr<sup>a</sup>. Darlene Bello da Silva Said. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Carlos Diegas. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

**- Processo Nº 21/2017-CD**

Objeto.....**Recurso**  
Recorrente ..... **Rafael Chaves Câmara**  
Recorridos .....**Comissários Desportivos do Campeonato Brasileiro de Kart Rotax 2017**  
Advogado.....Dr.<sup>a</sup> Sibebe Müller  
Procuradoria .....Dr. Carlos Diegas  
Relator.....Dr. Leonardo Pampillón

Presente ao Julgamento a patrona do Recorrente, Dr.<sup>a</sup> Sibebe Müller.  
Aberta a audiência, o I. Membro da Procuradoria pediu a palavra, requerendo a suspensão do feito para que sejam intimados o atual primeiro colocado, bem como os comissários desportivos que penalizaram o recorrente. Pedindo a palavra, a patrona do Recorrente manifestou-se no sentido de que a questão trata-se de nulidade sendo desnecessária a suspensão do feito por trata-se de uma questão procedimental. Dada a palavra ao I. Relator, este se manifestou no sentido de Acolher o pleito da D. Procuradoria. Após os debates, por **UNANIMIDADE**, foi Acolhido o pleito da Procuradoria para suspender o feito, intimando-se o atual primeiro colocado e os Comissários Desportivos. Participaram do julgamento: O Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente Dr. Kenio Marcos Ladeira, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón, e a auditora

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294  
Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



Dr.<sup>a</sup> Darlene Bello. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Carlos Diegas. Ausente, justificadamente, o Dr. Marcelo Coelho.

**RUBENS MEDEIROS**  
**Presidente da Comissão Disciplinar**  
**STJD do Automobilismo**

**Dr. Kenio Ladeira**  
**Auditor**

**Dr. Leonardo Pampillón**  
**Auditor Relator**

**Dr.<sup>a</sup>. Darlene Bello da Silva Said**  
**Auditora**

**Dr. Carlos Diegas**  
**Procurador**

**Advogado (a) Recorrente**

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294  
Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [stjdcba@stjdcba.org.br](mailto:stjdcba@stjdcba.org.br)



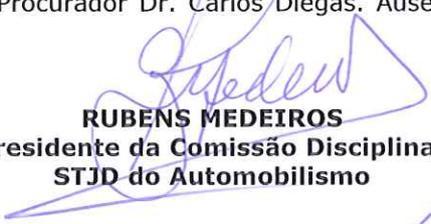
**Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 17 de outubro de 2017, sito à Rua da Glória 290 - 8º andar - Glória - Rio de Janeiro - RJ.**

Às 21:31 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros. Presentes, o Auditor Vice-Presidente Dr. Kenio Marcos Ladeira, a Auditora Relatora, Dr<sup>a</sup> Darlene Bello, e o auditor Dr. Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Carlos Diegas. Ausente, justificadamente, o Dr. Marcelo Coelho. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

**- Processo Nº 22/2017-CD**

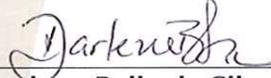
Objeto.....**Denúncia**  
Denunciante.....**Procuradoria do STJD do Automobilismo**  
Denunciado.....**Ricardo Douglas Pinheiro**  
Advogado.....  
Procuradoria..... Dr. Alexandre Segreto  
Relator..... Dr.<sup>a</sup> Darlene Bello

Ausente no Julgamento o recorrente, apesar de regularmente intimado. Aberta a audiência, a I. Auditora Relatora requereu a suspensão do feito, requerendo nova intimação do Denunciado, havendo a concordância de toda a Câmara. Após os debates, por **UNANIMIDADE**, foi **SUSPENSO o Julgamento do Recurso**, devendo ser realizada nova intimação do denunciado. Participaram do julgamento: O Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente Dr. Kenio Marcos Ladeira, a Auditora Relatora, Dr.<sup>a</sup> Darlene Bello, e o Auditor Dr. Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Carlos Diegas. Ausente, justificadamente, o Dr. Marcelo Coelho.

  
**RUBENS MEDEIROS**  
Presidente da Comissão Disciplinar  
STJD do Automobilismo

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Kenio Ladeira  
Auditor

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Leonardo Pampillón  
Auditor

  
\_\_\_\_\_  
Dr.<sup>a</sup> Darlene Bello da Silva Said  
Auditora Relatora

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Carlos Diegas  
Procurador

**AUSENTE**  
\_\_\_\_\_  
Denunciado

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br